



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária–Sexta-Feira, 01 de janeiro de 2021–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA **Nº 001/2021**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333 de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), o Servidor JOSÉ ALVES DA SILVA, vigilante, matrícula sob nº 808, CI/RG sob nº 36.597.400-6 SSP/SP, CPF/MF sob nº 551.524.494-04, para em Comissão exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de Janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA **Nº 002/2021**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto nos artigos 19, 20 e 21 da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), o Advogado JOSEILDO RODRIGUES DE MEDEIROS, CI/RG nº 3.166.545-SSP/PB, CPF/MF nº 074.326.564-52, OAB/PB nº 24.902, para em Comissão exercer o Cargo de PROCURADOR GERAL, Símbolo SM-1, com lotação na Procuradoria Geral deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA **Nº 003/2021**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto nos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), o Senhor DIEGO ALVES RAMOS, CI/RG sob nº 39.181.591-x SSP/SP, CPF/MF sob nº 083.599.994-73, para em Comissão exercer o Cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA **Nº 004/2021**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária–Sexta-Feira, 01 de janeiro de 2021–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 30, Inc. III, "c" da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor DIONI JANES DE MEDEIROS, CI/RG sob nº 3.485.810-SSDS/PB, CPF/MF sob nº 088.912.094-30, para em Comissão exercer o Cargo de TESOUREIRO GERAL, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

]Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA **Nº 005/2021**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS, CI/RG nº 1.521.629 (2ª VIA) SSDS/PB, CPF/MF nº 768.618.724-15, para em Comissão exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA **Nº 006/2021**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO, CI/RG nº 559.149-SSP/PB, CPF/MF nº 400.773.814-91, para em Comissão exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA **Nº 007/2021**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora MARIA DE FÁTIMA ALVES, CI/RG nº 559.341 (2ª VIA) SSDS/PB, CPF/MF nº 186.361.444-34, para em Comissão exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária–Sexta-Feira, 01 de janeiro de 2021–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre Movimentação Financeira e adota outras providências”.

DECRETO Nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre Movimentação Financeira e adota outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

DECRETA:

Art. 1º. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 08.888.950/0001-06, do “MUNICÍPIO DE JURU”, serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSDS/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com o Senhor DIONI JANES DE MEDEIROS, CI/RG sob nº 3.485.810-SSDS/PB, CPF/MF sob nº 088.912.094-30, TESOUREIRO GERAL, nomeado através da Portaria nº 004/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 08.888.950/0001-06, do “MUNICÍPIO DE JURU”, são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 08.888.950/0001-06, do “MUNICÍPIO DE JURU”, constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a do Servidor supra autorizado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

DECRETA:

Art. 1º. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da “SECRETARIA DE EDUCAÇÃO” (Secretaria de Educação do Município de Juru-PB), serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSDS/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com a Senhora LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS, CI/RG nº 1.521.629 (2ª VIA) SSDS/PB, CPF/MF nº 768.618.724-15, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 005/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da “SECRETARIA DE EDUCAÇÃO” (Secretaria de Educação do Município de Juru-PB), são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da “SECRETARIA DE EDUCAÇÃO” (Secretaria de Educação do Município de Juru-PB), constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.



Estado da Paraíba

Governou Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária–Sexta-Feira, 01 de janeiro de 2021–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 003/2021, de 01 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre Movimentação Financeira e adota outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

DECRETA:

Art. 1º. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 10.538.747/0001-51, do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde de Juru), serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSDS/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com a Senhora MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO, CI/RG nº 559.149-SSP/PB, CPF/MF nº 400.773.814-91, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº 006/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 10.538.747/0001-51, do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde de Juru), são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 10.538.747/0001-51, do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde de Juru), constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 004/2021, de 01 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre Movimentação Financeira e adota outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

DECRETA:

Art. 1º. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 12.763.457/0001-37, do "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURU-PB", serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSDS/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com a Senhora MARIA DE FÁTIMA ALVES, portadora de CI/RG nº 559.341 (2ª VIA) SSDS/PB, CPF/MF nº 186.361.444-34; SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, nomeada através da Portaria nº 007/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 12.763.457/0001-37, do "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURU-PB", são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 12.763.457/0001-37, do "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURU-PB", constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pelo Prefeito, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária–Sexta-Feira, 01 de janeiro de 2021–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre Movimentação Financeira e adota outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

DECRETA:

Art. 1º. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 34.481.497/0001-29, do “FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, será realizada por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSDS/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com a Senhora MARIA DE FÁTIMA ALVES, portadora de CI/RG nº 559.341 (2ª VIA) SSDS/PB, CPF/MF nº 186.361.444-34; SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, nomeada através da Portaria nº 007/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 34.481.497/0001-29, do “FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 34.481.497/0001-29, do “FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pelo Prefeito, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional